



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA FLORESTAL

Edital nº. 14/2026, de 01 de setembro de 2025.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para os cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmicos do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência Florestal para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência Florestal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Doutorado Acadêmico e Mestrado Acadêmico, com área de concentração em recursos florestais, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas na 62^a reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.2. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou no sítio do Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal (<https://www.sgppg.com.br/ppg/ppgcf--programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-florestal/3/>).



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

2.3. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: selecaoprppg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 15 (quinze) vagas para o Mestrado Acadêmico e 15 (quinze) vagas para o Doutorado Acadêmico, distribuídas em duas modalidades, conforme descrição e quadros a seguir:

Linhas de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Portador de deficiência*
MESTRADO				
Conservação e restauração de ecossistemas florestais	5	2	1	1
Manejo florestal e silvicultura	6			
DOUTORADO				
Conservação e restauração de ecossistemas florestais	5	2	1	1
Manejo florestal e silvicultura	6			

3.2. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo.

3.3. As bolsas serão prioritariamente distribuídas para alunos sem vínculo empregatício, por ordem de colocação no processo seletivo.

3.4. O acúmulo das bolsas excedentes, seguirá edital próprio, publicado anualmente no site do programa de pós-graduação.

3.5. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.



3.6. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o ANEXO I deste Edital.

3.6.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.6.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.6.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.6.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.7. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.8. Informações referentes à definição das linhas de pesquisa encontram-se dispostas no ANEXO II deste Edital.

3.8.1. Orientamos aos candidatos que observem o ANEXO II com as Linhas de Pesquisa (descrição) e preencham corretamente o ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e o ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**) deste edital.

3.9. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.9.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.



3.9.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.9.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição:

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgcf_selecao_mestrado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do mestrado, e ppgcf_selecao_doutorado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do doutorado.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **01/10 a 10/10/2025**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **10/10/2025**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail):
Inscrição Processo Seletivo 2026/1.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação e pós-graduação, recomendados pelo Ministério da Educação e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, respectivamente.



4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgcf_selecao_mestrado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do mestrado, e ppgcf_selecao_doutorado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do doutorado, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

OBS sobre item a: após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

OBS sobre item C: no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2020 a 2025). As cópias dos documentos comprobatórios deverão estar numeradas. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou apresentá-los sem a devida numeração implicará na desconsideração dos itens para efeito de valoração do currículo;

e) planilha constante do ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e do ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**) deste edital.



f) projeto de pesquisa conforme item 5.5.2.

4.3.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.4. Além dos documentos exigidos para a inscrição nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar o histórico do curso de mestrado (frente e verso).

4.3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância ao Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **17/10/2025**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.



5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2025**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 04 (quatro) etapas classificatórias: prova de títulos (PTit), referente a avaliação de currículo; redação do projeto de pesquisa (RPP); avaliação do projeto de pesquisa (APP) e entrevista prático-oral (EPO). As duas últimas serão realizadas de forma remota e em sequência.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

5.4. Primeira Etapa Seletiva - Prova de Títulos e do Currículo Lattes (PTit)

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e terá peso de 30% na composição da nota final do candidato.

5.4.2. Para a análise dos títulos e do Currículo Lattes será contabilizada a produção técnica científica dos candidatos devidamente comprovada, conforme ANEXO III (para os candidatos ao Mestrado) e ANEXO IV (para os candidatos ao Doutorado).

5.4.3. A análise do Currículo Lattes será feita pela comissão julgadora nos dias **23/10/2025 e 24/10/2025** a partir de 8h00, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia Florestal da UFVJM - Campus JK, situado à Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, sem a presença dos candidatos.

5.4.4. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional, devidamente comprovadas, encontram-se estabelecidos no ANEXO III (para os candidatos ao Mestrado) e ANEXO IV (para os candidatos ao Doutorado) deste edital.

5.4.5. O candidato deverá preencher a planilha constante do ANEXO III (para os candidatos ao Mestrado) e ANEXO IV (para os candidatos ao Doutorado) deste edital e encaminhar juntamente aos demais documentos necessários à inscrição, conforme item 4 deste edital. O barema de pontuação



deverá ter a coluna “nº comprovante” devidamente preenchido, conforme a paginação dos documentos comprobatórios.

5.4.6. Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

$$PTit = (\text{Pont} \times 100) / \text{Pontmax}$$

onde:

PTit - Nota de títulos (0 a 100);

Pont - pontuação específica obtida pelo candidato no exame dos títulos (ANEXO III (para os candidatos ao Mestrado) e ANEXO IV (para os candidatos ao Doutorado)).

Pontmax - a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos (ANEXO III (para os candidatos ao Mestrado) e ANEXO IV (para os candidatos ao Doutorado)), na disputa pelo mesmo nível, no mesmo edital.

5.5. Segunda Etapa Seletiva - Redação do Projeto de Pesquisa (RPP)

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e terá peso de 10% na composição da nota final do candidato.

5.5.2. O candidato deverá apresentar projeto de pesquisa contendo:

a) Identificação do candidato;

b) Indicação da linha de pesquisa de interesse do candidato, conforme descrito no Anexo II;

c) Projeto contendo as seguintes informações:

c.1) O que você quer estudar? (título, apresentando qual é o problema a ser estudado);

c.2) Por que você quer estudar este tema? (justificativa fundamentada na literatura, de modo a deixar claro qual será a contribuição da sua proposta para a resolução do problema ou avançar no conhecimento do tema);

c.3) Quais as hipóteses norteadoras do seu estudo? (objetivo);



c.4) Como você pretende realizar seu estudo? (metodologia);

c.5) Demonstração da exequibilidade da proposta (resultados esperados);

c.6) Apresentar cronograma de atividades compatíveis com o nível em que irá concorrer (cronograma);

c.7) Referências relevantes (máximo 3).

5.5.3. O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 4 (quatro) páginas, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5cm, papel A4, com margens de 2cm.

5.5.4. O não envio, envio incompleto do projeto (item 4.2.2), ou envio do projeto com número páginas superiores (mesmo que seja página em branco, capa ou similares) implicará na desclassificação do candidato.

5.5.5. A análise do Projeto de pesquisa será feita pela Comissão de Seleção nos dias **23/10/2025** e **24/10/2025** a partir de 8h00, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia Florestal da UFVJM - Campus JK, situado à Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, sem a presença dos candidatos.

5.5.6. A nota da arguição sobre o projeto de pesquisa será entre 0 e 100.

5.6. Terceira Etapa Seletiva - Arguição do Projeto de Pesquisa (APP)

5.6.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e terá peso de 30% na composição da nota final do candidato.

5.6.2. A publicação do cronograma de realização da arguição ocorrerá no dia **23/10/2025** no portal da PRPPG para este edital.

5.6.3. O candidato fará uma exposição oral do projeto, sem uso de slides ou recursos visuais, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.

5.6.4. A arguição sobre o projeto de pesquisa será realizada pela comissão julgadora, de maneira remota (Google meet).

5.6.5. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e



horário publicado, será dada uma segunda chance, conforme estipulado no cronograma de realização das arguições.

5.6.6. A arguição sobre o projeto de pesquisa será composta por três perguntas, cada uma com tempo de resposta de cerca de 3 (três) minutos, de modo que esta etapa não ultrapasse 15 (quinze) minutos.

5.6.7. A nota da arguição sobre o projeto de pesquisa será entre 0 e 100.

5.6.8. Na arguição sobre o projeto de pesquisa será avaliado:

- a)** coerência do projeto apresentado com a linha de pesquisa indicada (40 pontos);
- b)** clareza, coerência da proposta e capacidade de argumentação do candidato (40 pontos);
- c)** demonstração da exequibilidade da proposta respeitando o tempo regulamentar do curso (24 meses para mestrado e 48 para doutorado) (20 pontos).

5.6.9. A arguição sobre o projeto de pesquisa será gravada e armazenada pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a UFVJM não mais se responsabilizará pela sua guarda.

5.6.10. A arguição do projeto será restrita ao candidato e à banca julgadora.

5.6.11. A comissão julgadora expedirá ata com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral, sendo que tal documento fará parte do processo administrativo de seleção.

5.7. Quarta Etapa Seletiva - Entrevista Prático-oral (EPO)

5.7.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e terá peso de 30% na composição da nota final do candidato.

5.7.2. A entrevista prático-oral será realizada pela comissão julgadora, de maneira remota (Google meet). A publicação do cronograma de realização das entrevistas ocorrerá no dia **23/10/2025** no portal da PRPPG para este edital.

5.7.3. A nota da entrevista prático-oral será entre 0 e 100;

5.7.4. A duração máxima da entrevista prático-oral será de 10 minutos para cada candidato.



5.7.5. A entrevista prático-oral consistirá na arguição do candidato pela comissão julgadora quanto ao histórico acadêmico, conhecimentos acadêmicos e perspectivas na realização da pós-graduação.

5.7.6. Na entrevista prático-oral será avaliada:

- a)** capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre a intenção de pesquisa e exequibilidade do estudo (25 pontos);
- b)** compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional (25 pontos);
- c)** capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo (25 pontos);
- d)** demonstrar conhecimento da área a ser pesquisada, assim como sua experiência acadêmica e profissional; (25 pontos);

5.7.7. A entrevista prático-oral será gravada e armazenada pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a UFVJM não mais se responsabilizará pela sua guarda.

5.7.8. A comissão julgadora expedirá ata com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral, sendo que tal documento fará parte do processo administrativo de seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será dada pela fórmula:

$$NF = (PTit \times 0,30) + (RPP \times 0,10) + (APP \times 0,30) + (EPO \times 0,30)$$

onde:

NF - Nota Final (0 a 100);

PTit - Nota obtida na Prova de Títulos (0 a 100);

RPP - Nota obtida na Redação do Projeto de Pesquisa (0 a 100).

APP - Nota obtida na Avaliação do Projeto de Pesquisa (0 a 100).

EPO - Nota obtida na Entrevista Prático-oral (0 a 100).



6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, ou que alcançarem nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a)** maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b)** maior nota na prova de títulos.
- c)** maior nota na arguição sobre o projeto de pesquisa.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **25/11/2025**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou Eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.



8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistos dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistos dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistos somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistos.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistos deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistos não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:



- a)** fora do prazo determinado neste Edital;
- b)** perante órgão incompetente;
- c)** por quem não seja legitimado;
- d)** após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.



9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.3.2. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.4. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.5. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.6. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

- a)** fora do prazo determinado neste Edital;
- b)** perante órgão incompetente;
- c)** por quem não seja legitimado;
- d)** após exaurida a esfera administrativa.

9.7. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na



atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a)** requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;
- b)** Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c)** Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

OBS sobre item c) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexomasculino;

- f)** Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

- g)** Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

OBS1 sobre item g) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data em que ocorreu a colação de grau do curso de graduação;



OBS2 sobre item g) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser validado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI.

10.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Diploma do curso de mestrado;

OBS1 sobre item a) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

OBS2 sobre item b) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;

b) Histórico do curso de mestrado.

10.4. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.5. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG

Publicação dos editais	01/09/2025
Período de inscrições de maneira remota (para todos os programas)	01 a 10/10/2025
Publicação do resultado da análise das inscrições	17/10/2025
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	20 e 21/10/2025
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	22/10/2025
Publicação da comissão julgadora	22/10/2025
Primeira etapa seletiva - Prova de Títulos e do Currículo Lattes (PTit)	23 e 24/10/2025
Segunda etapa seletiva - Redação do Projeto de Pesquisa (RPP)	23 e 24/10/2025
Divulgação do cronograma de realização da terceira e quarta etapas seletivas	23/10/2025
Terceira etapa seletiva - Arguição do Projeto de Pesquisa (APP)	30/10/2025 a 14/11/2025
Quarta etapa seletiva - Entrevista Prático-oral (EPO)	30/10 a 14/11/2025
Divulgação do resultado das etapas seletivas	25/11/2025
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	26 e 27/11/2025
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	28/11/2025
Publicação da comissão de heteroidentificação	28/11/2025
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	28/11/2025
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	02 e 03/12/2025
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	05/12/2025
Interposição de recurso contra heteroidentificação	08 e 09/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra heteroidentificação	11/12/2025
Divulgação do resultado final	12/12/2025
Matrícula (para todos os programas)	23 a 25/02/2026
Divulgação do resultado Segunda chamada (para todos os programas)	27/02/2026



Matrícula Segunda chamada (para todos os programas)	02/03/2026
Início do semestre acadêmico 2026/1	02/03/2026

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa,



desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Eric Bastos Gorgens

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal



ANEXO I
ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITAL N° ____/2026

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA

EDITAL Nº ____/2026

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____,
() Outros. Especifique: _____,

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N° ____/2026

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO II

RELAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA E ORIENTADORES

Linha de pesquisa: Conservação e Restauração de Ecossistemas Florestais

Interesses da linha	Potenciais orientadores
<ul style="list-style-type: none">• Estudar os mecanismos reprodutivos de plantas e as interações planta-polinizador-herbívoro na escala de comunidades. Incluindo plantas utilizadas no extrativismo (coleta de flores, mel, etc.) desde a autoecologia até os padrões e processos relacionados com a sustentabilidade da atividade extrativista e as estratégias de manejo utilizadas por comunidades tradicionais.• Estudar e investigar os padrões fitogeográficos, espaciais e edafoclimáticos da vegetação; diversidade funcional; avaliação, e conservação de ambientes naturais e antropizados com ênfase ao sistema relevo-solo-água-vegetação.• Estudar novas tecnologias e metodologias para aprimoramento da restauração ativa e passiva de áreas degradadas e antropizadas. Inclui temas como resgate, propagação e reintrodução de plantas ameaçadas de extinção, protocolo de identificação e mitigação de impactos ambientais, controle de espécies exóticas invasoras e competidoras na restauração ecológica, indicadores de restauração ecológica e funcionalidade em ecossistemas em restauração ecológica e ecossistemas de referência, condução e indução da regeneração natural, implantação de modelos de plantios e semeadura direta na restauração ecológica.• Estudar os métodos de controle de plantas daninhas e/ou invasoras na recuperação de áreas degradadas, com ênfase no manejo integrado.• Estudar insetos como bioindicadores de recuperação de áreas degradadas.• Estudar por meio do SIG, a espacialização e análise do estado da conservação e degradação ambiental de regiões/territórios, uso e ocupação da terra, métricas da paisagem, como suporte a políticas públicas de ordenamento territorial.	<ul style="list-style-type: none">- André Rodrigo Rech- Anne Priscilla Dias Gonzaga- Cristiano Christófaro Matosinhos- Danielle Piuzana Mucida- Evandro Luiz Mendonça Machado- Israel Marinho Pereira- Luciano Cavalcante De Jesus Franca



Linha de pesquisa: Manejo Florestal e Silvicultura

Interesses da linha	Potenciais orientadores
<ul style="list-style-type: none">• Estudar a gestão do uso dos recursos de florestas plantadas, desenvolvendo e aplicando técnicas de análise quantitativa nas decisões estratégicas, de modo a obter o máximo de benefícios econômicos, sociais e ambientais.• Estudar as ferramentas para a quantificação dos recursos presentes em uma floresta e procedimentos para caracterizar a área e extrair informações quantitativas/qualitativas.• Desenvolver subsídios para a tomadas de decisão em níveis estratégicos e operacionais, assim como medidas de restauração e conservação.• Estudar crescimento e produção de florestas plantadas ou nativas, bem como para o conhecimento da estrutura horizontal e vertical da floresta.• Estudar aspectos relacionados à propagação seminal e vegetativa de espécies florestais nativas e exóticas, bem como ao desenvolvimento e aplicação de tecnologias relacionadas à propagação de espécies florestais.• Estudar os aspectos silviculturais em florestas plantadas ou nativas. Avaliando como os efeitos edáficos, climáticos e ecofisiológicos se inter-relacionam para tomadas de decisões ecológicas, operacionais e econômicas, como também, compreender como os conceitos de solos e nutrição de plantas se aplicam para espécies florestais perenes.• Estudar os possíveis efeitos das mudanças climáticas sobre as espécies exóticas e nativas utilizando ferramentas de modelagem de nicho ecológico.• Evidenciar áreas com potencial para a produção/preservação de espécies de interesse econômico/ecológico e áreas florestais com risco de introdução e dispersão de pragas em modelos e cenários climáticos atuais e futuros.• Estudar os insetos associados às árvores ou seus produtos, envolvendo o manejo integrado de pragas, com ênfase no Controle biológico.• Estudar os métodos de controle de plantas daninhas e/ou invasoras no setor florestal, com ênfase no manejo integrado.• Avaliar o impacto ambiental dos herbicidas e metodologias de remediação de resíduos tóxicos a sítios e organismos não alvos.	<ul style="list-style-type: none">- Eric Bastos Gorgens- Fernando Coelho Eugenio- José Barbosa dos Santos- Márcio Leles Romarco de Oliveira- Miranda Titon- Renato Vinícius Oliveira e Castro- Ricardo Siqueira da Silva- Sebastião Lourenço de Assis Júnior- Livia Cassia Viana Botrel



- Estudar a utilização e desenvolvimento das ferramentas do geoprocessamento (SIG e SR) com visão computacional e inteligência artificial aplicados à problemas florestais.
- A implementação de novas tecnologias e ferramentas que possibilitem a identificação e caracterização da madeira e seus derivados de forma rápida e confiável.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ANEXO III

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO EM CIÊNCIA
FLORESTAL

Nome do Candidato:						
Sublinha de pesquisa (vide Anexo II):						
A) Atuação como Bolsista, Monitor e Estagiário ¹						
Código	Item	Pontuação	Quant.	Limite	Pts total	Número comprovante
A1	Bolsas de Iniciação Científica de agências de fomento à pesquisa (PIBIC), voluntários (PIVIC) e bolsas de extensão. (Não contabilizando carga horária acumulativa).	1,0 pt/mês		24 pts		
A2	Bolsa de Programas de Educação Tutorial (PET) e participação em Núcleo de Estudos	0,3 pt/mês		5 pts		
A3	Monitoria, estágio acadêmico ou experiência docêncie	0,5 pt/mês		12 pts		
A4	Estágio acadêmico ou intercâmbio internacional	0,5 pt/mês		12 pts		
A5	Representação estudantil (CA, DCE, Empresa Júnior).	0,2 pt/mês		5 pts		
		Total A				

B) Atividades Científicas e publicações ²						
Código	Item	Pontuação	Quant.	Limite	Pts total	Número comprovante
B1	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) $\geq 2,0$	20 pts/artigo		...		
B2	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto $1,00 \leq \text{JCR} < 2,00$	15 pts/artigo		...		
B3	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto $0,50 \leq \text{JCR} < 1,00$	10 pts/artigo		...		
B4	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) $< 0,50$	8 pts/artigo		...		
B5	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos sem fator de impacto (JCR)	5 pts/artigo		15		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

B6	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	5 pts/artigo		15		
B7	Capítulo de livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	2 pts/capítulo		6		
B8	Trabalho ou resumo em eventos técnico científicos	1 pt/trabalho		10		
B9	Desenvolvimento de software	1 pt/software		5		
B10	Prêmio por atividade científica	5 pts/prêmio		5		
			Total B			
			Total A +B			

¹ Os itens apresentados para pontuação em “A - ATUAÇÃO COMO BOLSISTA, MONITOR E ESTAGIÁRIO” deverão ser comprovados por certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Graduação ou equivalente. Não serão aceitas declarações de orientadores para comprovação desses itens.

² Artigo científico publicado (com cópia na íntegra) ou com aceite final (comprovado e com cópia na íntegra) em periódicos com classificação na área de **CIÊNCIAS AGRÁRIAS I**. Não será aceito como livro ou capítulo de livro as publicações resultantes de trabalhos em eventos com os anais transformados em livros.

³ Para a comprovação da publicação de trabalhos em congresso deve-se apresentar cópia na íntegra dos mesmos. Os certificados de apresentação de trabalho ou de participação em Congressos não são válidos como comprovantes dos trabalhos publicados nesses eventos.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive o campo referente à pontuação.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO EM CIÊNCIA
FLORESTAL

Nome do Candidato:						
Sublinha de pesquisa (vide Anexo II):						
A) Atividades Científicas e publicações ²						
Código	Item	Pontuação	Quant.	Limite	Pts total	Número comprovante
A1	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) $\geq 2,0$	20 pts/artigo		...		
A2	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto $1,00 \leq \text{JCR} < 2,00$	15 pts/artigo		...		
A3	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto $0,50 \leq \text{JCR} < 1,00$	10 pts/artigo		...		
A4	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) $< 0,50$	8 pts/artigo		...		
A5	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos sem fator de impacto (JCR)	5 pts/artigo		15		
A6	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	5 pts/artigo		15		
A7	Capítulo de livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	2 pts/capítulo		6		
A8	Trabalho ou resumo em eventos técnico científicos	1 pt/trabalho		10		
A9	Desenvolvimento de software	1 pt/software		5		
A10	Prêmio por atividade científica	5 pts/prêmio		5		
		Total A				

B) Atuação Acadêmica ²						
Código	Item	Pontuação	Quant.	Limite	Pts total	Número comprovante



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

B1	Atividade docente: Aula em cursos de graduação e pós-graduação (IV)	0,02 pts/hora-aula		5			
B2	Tutoria em cursos de graduação ou pós-graduação (IV)	0,05 pts/hora-aula		2,5			
B3	Orientação e co-orientação em iniciação científica, bolsistas PET, BIC-JÚNIOR e TCC.	0,2 pts/mês		2			
B4	Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de curso	1 pts/banca		10			
			Total B				

C) Cursos de Especialização ²

Código	Item	Pontuação	Quant.	Limite	Pts total	Número comprovante
C1	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área de Ciências Agrárias	2 Pts/curso		4		
C2	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, em outras áreas	0,5 Pts/curso		1		
			Total C			
			Total A+B+C			

¹ Artigo científico publicado (com cópia na íntegra) ou com aceite final (comprovado e com cópia na íntegra) em periódicos com classificação na área de **CIÊNCIAS AGRÁRIAS I**. Não será aceito como livro ou capítulo de livro as publicações resultantes de trabalhos em eventos com os anais transformados em livros.

² Para a comprovação da publicação de trabalhos em congresso deve-se apresentar cópia na íntegra dos mesmos. Os certificados de apresentação de trabalho ou de participação em Congressos não são válidos como comprovantes dos trabalhos publicados nesses eventos.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive o campo referente à pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO



ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós- Graduação em _____, nível de () Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos Arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

- () não sou candidato com deficiência
() sou candidato com deficiência. Especificar: _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

- | | | |
|------------|-------------|-------------------|
| () branco | () pardo | () indígena |
| () preto | () amarelo | () não declarado |

Neste termos, peço deferimento.

Assinatura



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do RG _____, e CPF _____, candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós Graduação em _____, nível _____ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- () não possuo qualquer vínculo empregatício.
- () posso vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
- () posso vínculo empregatício, mas pretendo acumular com o recebimento da bolsa.
- () posso vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
- () outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

Assinatura

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter obrigatoriamente conta no Banco do Brasil.

OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.